LEI Nº 2.049 DE 27 DE OUTUBRO DE 1989

AUTORIZA PROCEDER BAIXA DE VALORES NO PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO DE MONDAÍ.

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a proceder baixa de valores no patrimônio do Município de / Mondaí, de Bens móveis e imóveis, doados e incorporados no Município de Iporã do Oeste, ex-distrito deste Município, conforme discriminação abaixo:

BENS MÓVEIS

MÁQUINAS

- 01 trator escavo-carregador, marca MICHIGAN, modêlo 75-III, ano 1973 NCz$ 0,15
- 01 trator de esteiras, marca KOMATSU, série B2007 , modêlo D30E-16B, ano 1985 NCz$ 193,42
- 01 motoniveladora reformada, marca HUBER-WARCO, ano de fabricação 1976 NCz$ 3.880,11

VEÍCULOS

- 01 camioneta tipo Pick-Up, marca TOYOTA, chassi 0J24211, ano de fabricação 1977 NCz$ 0,11
- 01 caminhão, marca Mercedes Benz - chassi 34403212489520, ano de fabricação 1.980 NCz$ 0,63

MOBILIÁRIOS

- Mobiliários Subprefeitura de Iporã NCz$ 3,23

BENS IMÓVEIS

OBRAS EM ANDAMENTO

= Ginásio de Esportes do Distrito de Iporã..... NCz$ 9.116,20

EDIFICAÇÕES

- Prédio Escola Linha Letras NCz$ 58,08

LEI nº 2.049 de 27 de OUTUBRO 1989

- Prédio Escola Linha Pavão	NCz$	0,19
-Prédio Escola Linha Barra Grande	NCz$	0,18
- Prédio Escola Linha Taquara	NCz$	0,39
- Prédio Escola Pirapó	NCz$	1,14
- Prédio Escola Linha Vitória	NCz$	1,48
- Prédio Escola Linha Iratin	NCz$	48,60
- Prédio Escola Linha Lambarí	NCz$	420,00
- Prédio Escola Linha Cabeceira Taipa	NCz$	420,00
- Prédio Subprefeitura de Iporã	NCz$	1,21
- Prédio Garagem Subprefeitura de Iporã	NCz$	110,37
TERRENOS		
- Lote Colonial nº 109 c/ 469,85 M2	NCz$	2,50
- Lote Colonial nº 181 c/ 3.646 M2	NCz$	45,58
T O T A L . .	NCz$	14.303,57

Art. 2º - Esta Lei entraá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 27 de outubro de 1989

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

Egon C. Seib
Diretor Financeiro

Romiro Adriano Utzig
Chefe de Gabinete